



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Processo Administrativo Nº. 288/2026
ID CIDADES: 2024.070L0200001.09.0009

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA NACIONAL
ALARMES E SERVICOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 200XXXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **NACIONAL ALARMES E SERVICOS LTDA** para Informática, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.211/0001-95, sediado(a) na Rua Anizio Almeida, n.º 212 – Dalvo Loureiro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. ARLESON DOS SANTOS VAILANTES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do C.P.F. n.º 100.014.XXX-16, e da C.I. n.º 266.XXX.098 – DIC/RJ, nascido aos 11/01/1980, natural de Rio de Janeiro – RJ, residente e domiciliado na Rua Anizio Almeida, nº 212, Fundos – Dalvo Loureiro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filho de Aluizio Martins Vailantes e Maria de Lourdes dos Santos Vailantes, doravante denominada **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. O Objeto inicial e a prestação do serviço de Monitoramento de Alarmes 24hrs pelo Contratante, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referencia.
- 1.2. Objeto do presente ADITIVO: Prorrogação por **IGUAL PRAZO E VALOR CONTRATUAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.
- 2.2. O valor do presente termo de aditivo é **R\$ 11.998,92 (onze mil novecentos e noventa e oito reais noventa e dois centavos)**.
- 2.3. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

000005001.1012200332.001 – Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo.

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Ficha: 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Abril de 2026

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

NACIONAL ALARMES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 10.958.211/0001-95
CONTRATADA